

crita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º 06.069.276/0001-02, a seguinte penalidade:

- ADVERTÊNCIA, com base na CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES, Subcláusula 9.3, decorrente do descumprimento da obrigação estabelecida na CLÁUSULA SEXTA, Subcláusula 6.28, ambas do Contrato nº 012/SVMA/2018, em razão de atraso no pagamento de salário;

2. Por conseguinte, fica a Contratada NOTIFICADA a interpor no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do presente despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, eventual RECURSO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93 e dos artigos 54, incisos VI e VII, e 57, do Decreto Municipal nº 44.279/03;

3. Após, retorne o processo para custódia até decurso do prazo recursal e providências subsequentes.

Processo nº 6027.2020/0007838-0 - INTERESSADA: F.F.L. SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ASSUNTO: Pregão Eletrônico n.º 021/SVMA/2018 – Contrato n.º 007/SVMA/2019 – Contratação de empresa para executar obras de ampliação, elaboração de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral, sondagem e projeto executivo da 1ª fase de implantação do Parque da Independência, conforme discriminações constantes do Anexo II - Especificações Técnicas do Objeto deste Edital.

1. No uso da competência a mim delegada pelo item 2, do artigo 4º, da Portaria nº 56/SVMA-GAB/2018, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigos 18, inciso IX, e 54, inciso I, do Decreto Municipal nº 44.279/03, e à vista dos elementos constantes do presente, especialmente as informações da área técnica da Divisão de Implantação, Projetos e Obras – DIPO, sob SEI’s nºs 031695854 e 031971612, através dos quais os responsáveis pela fiscalização do Contrato n.º 007/SVMA/2019 apontaram a ocorrência das infrações contratuais abaixo mencionadas, propondo a instauração do devido procedimento administrativo, visando à aplicação das seguintes penalidades de multa:

- 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, com base na CLÁUSULA DÉCIMA, Subcláusula 10.1.8, do Contrato nº 007/SVMA/2019 (multa por inexecução parcial do contrato), tendo em vista que a Contratada não finalizou a contento a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos; ACOELHO a proposta apresentada e DETERMINO a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE contra a empresa F.F.L. SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 08.068.681/0001-31;

2. Fica a referida empresa INTIMADA a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da presente publicação, DEFESA PRÉVIA em face da proposta acolhida, nos termos do artigo 54, incisos II e III, e artigo 57, ambos do Decreto Municipal n.º 44.279/03;

3. Decorrido o prazo supracitado, colham-se manifestações técnica e jurídica sobre as razões de Defesa eventualmente apresentada, nos termos do disposto no artigo 54, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 44.279/03, retornando o processo, na sequência, para decisão.

Processo SEI nº 6027.2020/0002072-1 - INTERESSADA: ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 019/SVMA/2017 – Contrato nº 012/SVMA/2018 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada no Parque Municipal Clube do Chuvisco, conforme discriminadas no Anexo I – Especificações Técnicas do Objeto.

1. No uso da competência a mim delegada pelo item 2, do artigo 4º, da Portaria nº 56/SVMA-GAB/2018, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigos 18, inciso IX, e 54, inciso I, do Decreto Municipal nº 44.279/03, à vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação técnica sob SEI 031482558 do Processo nº 6027.2020/0006532-6, relacionado a este, e a manifestação jurídica sob SEI 031882772 do presente, os quais acolho como razão de decidir, APLICO à empresa contratada ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º 06.069.276/0001-02 a seguinte penalidade:

- ADVERTÊNCIA, com base na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES, Subcláusula 10.1, letra “a”, decorrente do descumprimento da obrigação estabelecida na CLÁUSULA QUINTA, Subcláusula 5.1, letra “e”, ambas do Contrato nº 012/SVMA/2018, em razão de atraso no pagamento de salário;

2. Por conseguinte, fica a Contratada NOTIFICADA a interpor no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do presente despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, eventual RECURSO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93 e dos artigos 54, incisos VI e VII, e 57, do Decreto Municipal nº 44.279/03;

3. Após, retorne o processo para custódia até decurso do prazo recursal e providências subsequentes.

SEI 6027.2020/0008219-0
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/ SVMA/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, considerando a Portaria 52/SVMA/2020 que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para a prestação de serviços voluntários na SVMA, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que receberá propostas para a prestação de serviços voluntários na Divisão da Fauna Silvestre da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal.

Trata-se de serviços voluntários vedado qualquer repasse de valores ou benefícios, com emissão de certificado reconhecendo os serviços prestados.

É pré-requisito obrigatório ser estudante de graduação em Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária e/ou estar formado em Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária há no máximo um ano.

O serviço de voluntariado terá o prazo mínimo de 03 (três) meses objetivando o apoio ao manejo, tratamento e reabilitação de animais silvestres na DFS, 20 horas semanais, de segunda a domingo, com horários e dias definidos em escala.

Em função do tipo de atividades desenvolvidas na DFS serão selecionados até 32 (trinta e dois) voluntários que em caso desistência serão substituídos conforme lista de espera.

Os interessados deverão encaminhar os seguintes documentos por e-mail com o título “VOLUNTARIADO 2020” para faunasvma@prefeitura.sp.gov.br com cópia para svmacgpabi@prefeitura.sp.gov.br :

1. Carta de apresentação explicitando o interesse em prestar os serviços voluntários de até duas páginas;

2. Currículo;

3. Comprovação de estar cursando Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária ou Zootecnia; ou comprovação de até um ano de formado;

4. Comprovação de vacinação obrigatória: antirrábica com apresentação de sorologia (com validade de um ano); febre amarela e antitetânica com comprovação em carteira.

O prazo para entrega dos documentos é até às 16:00 do 10º (décimo) dia útil subsequente ao da publicação deste edital de chamamento público pelos e-mails informados acima.

Para maiores informações e em caso de dúvidas entrar em contato pelo e-mail faunasvma@prefeitura.sp.gov.br.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

6022.2020/0002029-5 DESPACHO

I - Considerando o posicionamento técnico (031550403), relativamente à necessidade de intervenções emergenciais no Laboratório de São Miguel, visando a “testagem” em massa da população paulistana como medida científica e de prevenção e combate COVID-19 e da possibilidade de contar com um rápido e eficiente processamento das amostras colhidas pelos próprios Laboratórios da PMSP, nos termos do artigo art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, art. 2º, inciso II do Decreto nº 59.283/2020 e art. 24, inciso IV e art.26 da Lei nº 8.666/93, bem como do parecer jurídico de SIURB/ATAJ (032234742), que acolho, AUTORIZO a contratação da empresa TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.941.290/0001-48, para a supracitada obra de emergência pelo prazo de até 180 dias.

6022.2020/0002024-4 DESPACHO

I - Considerando o posicionamento técnico (031551703), relativamente à necessidade de intervenções emergenciais no Laboratório Sudeste (Ipiranga), visando a “testagem” em massa da população paulistana como medida científica e de prevenção e combate COVID-19 e da possibilidade de contar com um rápido e eficiente processamento das amostras colhidas pelos próprios Laboratórios da PMSP, nos termos do artigo art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, art. 2º, inciso II do Decreto nº 59.283/2020 e art. 24, inciso IV e art.26 da Lei nº 8.666/93, bem como do parecer jurídico de SIURB/ATAJ (032241321), que acolho, AUTORIZO a contratação da empresa TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.941.290/0001-48, para a supracitada obra de emergência pelo prazo de até 180 dias.

6022.2020/0002026-0 DESPACHO

I - Considerando o posicionamento técnico (031552730), relativamente à necessidade de intervenções emergenciais no Laboratório Freguesia do Ó, visando a “testagem” em massa da população paulistana como medida científica e de prevenção e combate COVID-19 e da possibilidade de contar com um rápido e eficiente processamento das amostras colhidas pelos próprios Laboratórios da PMSP, nos termos do artigo art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, art. 2º, inciso II do Decreto nº 59.283/2020 e art. 24, inciso IV e art.26 da Lei nº 8.666/93, bem como do parecer jurídico de SIURB/ATAJ (032243198), que acolho, AUTORIZO a contratação da empresa TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.941.290/0001-48, para a supracitada obra de emergência pelo prazo de até 180 dias.

6022.2020/0002028-7 DESPACHO

I - Considerando o posicionamento técnico (031553328), relativamente à necessidade de intervenções emergenciais no Laboratório Santo Amaro, visando a “testagem” em massa da população paulistana como medida científica e de prevenção e combate COVID-19 e da possibilidade de contar com um rápido e eficiente processamento das amostras colhidas pelos próprios Laboratórios da PMSP, nos termos do artigo art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, art. 2º, inciso II do Decreto nº 59.283/2020 e art. 24, inciso IV e art.26 da Lei nº 8.666/93, bem como do parecer jurídico de SIURB/ATAJ (032231420), que acolho, AUTORIZO a contratação da empresa TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.941.290/0001-48, para a supracitada obra de emergência pelo prazo de até 180 dias.

6022.2020/0002025-2 DESPACHO

I - Considerando o posicionamento técnico (031552243), relativamente à necessidade de intervenções emergenciais no Laboratório da Lapa, visando a “testagem” em massa da população paulistana como medida científica e de prevenção e combate COVID-19 e da possibilidade de contar com um rápido e eficiente processamento das amostras colhidas pelos próprios Laboratórios da PMSP, nos termos do artigo art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, art. 2º, inciso II do Decreto nº 59.283/2020 e art. 24, inciso IV e art.26 da Lei nº 8.666/93, bem como do parecer jurídico de SIURB/ATAJ (032246766), que acolho, AUTORIZO a contratação da empresa TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.941.290/0001-48, para a supracitada obra de emergência pelo prazo de até 180 dias.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO – ENVELOPES “B” - PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 001/20/SIURB
PROCESSO Nº 6022.2020/0000098-7
OBJETO: ELABORAÇÃO DE INSPEÇÕES, VISTÓRIAS, ENSAIOS, LAUDOS TÉCNICOS, VERIFICAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS E PROJETO EXECUTIVO DE REQUALIFICAÇÃO E CONCEPÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 11:30, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, reunidos os membros da Comissão Técnica Especial de Licitação, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados por meio das Portarias nº 010/SIURB-G/2020 e nº 005/SIURB/2020, respectivamente. Foram reiniciados os trabalhos relativos à licitação em epígrafe para dar continuidade ao certame com a análise das propostas técnicas apresentadas pelas empresas a seguir habilitadas: 1) ANTRANIG MURADIAN ENGENHARIA (participante dos lotes 1 e 2 e 3 - habilitado apenas para um lote); 2) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A (participante dos lotes 1 e 2 - habilitada para os dois lotes); 3) CONSÓRCIO BV - EGT (participante do lote 1 - habilitada para o lote 1); 4) ECR ENGENHARIA LTDA (participante dos lotes 1, 2, 3 e 4 - habilitada para três lotes); 5) IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA (participante dos lotes 1 e 3 - habilitada para os dois lotes); 6) MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA (participante dos lotes 1 e 4 - habilitada para os dois lotes); 7) CONSÓRCIO RECUPERA SP (EGIS/ENGETI/ALFHAGEOS) (participante dos lotes 2 e 3 - habilitado para os dois lotes); 8) RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA (participante do lote 2 - habilitada para o lote 2); 9) FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA (participante do lote 4 - habilitada para o lote 4); 10) CONSÓRCIO EPT - FRANCHETTI (participante do lote 4 - habilitada para o lote 4); e 11) SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA (participante do lote 4 - habilitado em grau de recurso para o lote 4). I - Realizada a análise das propostas técnicas ofertadas pelas empresas foi gerado o Relatório Técnico (DOC SEI Nº 032309355) e o Quadro Resumo (DOC SEI Nº 032309410). Cumpre destacar que as informações ali contidas foram ratificadas e convalidas pelas comissões indicadas no preâmbulo e assim passam a integrar esta ata de julgamento. Diante do que foi estabelecido nos itens 8. Conteúdo do envelope “B” Proposta Técnica e 11. Abertura e Julgamento da Proposta Técnica do edital a Comissão decidiu: i. DESCLASSIFICAR as empresas: 1) ANTRANIG MURADIAN ENGENHARIA nos Lotes 1, 2 e 3, com fundamento

no item 11.5, “b” do Edital, uma vez que a empresa indicou o mesmo profissional para as funções de Coordenador Geral e Engenheiro Civil com experiência mínima de 5 anos, desatendendo ao item 8.1.4.2 do Edital, bem como, com fundamento no item 11.5, “a” do Edital, uma vez que não apresentou conjuntos atestados/CAT’s para o profissional Engenheiro Civil com experiência mínima de 15 anos, desatendendo ao item 8.1.4.3 do Edital; e 2) RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA no Lote 2, com fundamento no item 11.5 “a” do Edital, uma vez que não apresentou conjuntos atestados/CAT’s para o profissional Engenheiro Civil com experiência mínima de 05 anos, desatendendo ao item 8.1.4.2 do Edital. ; ii) divulgar as notas auferidas às empresas devidamente habilitadas conforme o lote pretendido: LOTE 1: 1) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A – NT = 82,50; 2) CONSÓRCIO BV - EGT – NT = 89,50; 3) ECR ENGENHARIA LTDA – NT = 84,00; 4) IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA – NT = 80,25; e 5) MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA – NT = 76,50. LOTE 2: 1) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A – NT = 82,50; 2) CONSÓRCIO RECUPERA SP (EGIS/ENGETI/ALFHAGEOS) – NT = 91,50; e 3) ECR ENGENHARIA LTDA – NT = 87,75. LOTE 3: 1) CONSÓRCIO RECUPERA SP (EGIS/ENGETI/ALFHAGEOS) – NT = 89,43; 2) ECR ENGENHARIA LTDA – NT = 87,75; e 3) IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA – NT =84,00. LOTE 4: 1) ECR ENGENHARIA LTDA – NT = 87,75; 2) FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA – NT = 75,25; 3) CONSÓRCIO EPT - FRANCHETTI – NT = 82,50; 4) MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA – NT = 76,50; e 5) SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – NT = 71,25. II – À vista do disposto no item 11.6 do Edital, a Comissão, com fundamento no item 11.7 do Edital, informa o número de em que as empresas e consórcios restaram classificadas tecnicamente, de acordo com os documentos comprobatórios de qualificação técnica e capacidade econômico financeira apresentados: 1) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A classificada tecnicamente para 02 (dois) Lotes - lote 01 e lote 02; 2) CONSÓRCIO BV - EGT classificada tecnicamente para 01 (um) Lote - lote 1; 3) ECR ENGENHARIA LTDA - classificada tecnicamente para 01 (um) Lote - lote 01 ou lote 02 ou lote 03 ou lote 04; 4) IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA classificada tecnicamente para 01 (um) Lotes - lote 01 ou lote 03; 5) MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA classificada tecnicamente para 02 (dois) lotes - lotes 1 e 4; 6) CONSÓRCIO RECUPERA SP (EGIS/ENGETI/ALFHAGEOS) classificada tecnicamente para 02 (dois) lotes - lotes 2 e 3; 7) FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA classificada tecnicamente para 01 (um) Lote - lote 4; 8) CONSÓRCIO EPT - FRANCHETTI classificada tecnicamente para 01 (um) Lote - lote 4; e 9) SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA classificada tecnicamente para 01 (um) Lote - lote 4. III - Isto posto abrimos VISTAS e PRAZO RECURSAL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS contados da publicação desta Ata no diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC). IV - Transcorrendo in albis o referido prazo recursal, retornem os Autos à CPL para prosseguimento. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi a ata lavrada, que lida e achada conforme vai assinada pelos membros das comissões.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO – ENVELOPES “B” - PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 004/20/SIURB
PROCESSO: 6022.2020/0000101-0
OBJETO: ELABORAÇÃO DE INSPEÇÕES, VISTÓRIAS, ENSAIOS, LAUDOS TÉCNICOS, VERIFICAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS E PROJETO EXECUTIVO DE REQUALIFICAÇÃO E CONCEPÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 14:00, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, reunidos os membros da Comissão Técnica Especial de Licitação, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados por meio das Portarias nº 010/SIURB-G/2020 e nº 005/SIURB/2020, respectivamente. Foram reiniciados os trabalhos relativos à licitação em epígrafe para dar continuidade ao certame com a análise das propostas técnicas apresentadas pelas empresas a seguir habilitadas: 1) SOLAR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - participante do lote 1 - habilitada para o lote 1; 2) ANTRANIG MURADIAN ENGENHARIA - participante dos lotes 1 e 3 - habilitado apenas para um lote, em razão do não atendimento dos itens 7.3.2.1 e 7.3.2.2 do edital; 3) CONSÓRCIO BELTRAME - FINGER & SOMMER - participante dos lotes 1, 2 e 3 - habilitado para os três lotes; 4) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A - participante dos lotes 1 e 4 - habilitada para os dois lotes; 5) CONSÓRCIO BV - EGT - participante do lote 1 - habilitada para o lote 1; 6) CONSÓRCIO RECUPERA SP (EGIS/ENGETI/ALFHAGEOS) - participante dos lotes 1 e 2 - habilitado para os dois lotes. 7) ECR ENGENHARIA LTDA - participante dos lotes 1, 2, 3 e 4 - habilitada para os quatro lotes; 8) RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA - participante do lote 1, 3 e 4 - habilitada para apenas um lote; 9) MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA - participante dos lotes 1 e 4 - habilitada para os dois lotes; 10) IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - participante dos lotes 2 e 4 - habilitada para os dois lotes; 11) CONSÓRCIO EPT - FRANCHETTI - participante do lote 3 - habilitada para o lote 3 ; 12) FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA - participante do lote 4 - habilitada para o lote 4. I - Realizada a análise das propostas técnicas ofertadas pelas empresas foi gerado o Relatório Técnico (DOC SEI Nº 032317208) e o Quadro Resumo (DOC SEI Nº 032317285). Cumpre destacar que as informações ali contidas foram ratificadas e convalidas pelas comissões indicadas no preâmbulo e assim passam a integrar esta ata de julgamento. Diante do que foi estabelecido nos itens 8. Conteúdo do envelope “B” Proposta Técnica e 11. Abertura e Julgamento da Proposta Técnica do edital a Comissão decidiu: i. DESCLASSIFICAR as empresas: 1) ANTRANIG MURADIAN ENGENHARIA nos Lotes 1 e 3, com fundamento no item 11.5, “b” do Edital, uma vez que a empresa indicou o mesmo profissional para as funções de Coordenador Geral e Engenheiro Civil com experiência mínima de 5 anos, desatendendo ao item 8.1.4.2 do Edital, bem como, com fundamento no item 11.5, “a” do Edital, uma vez que não apresentou conjuntos atestados/ CAT’s para o profissional Engenheiro Civil com experiência mínima de 15 anos, desatendendo ao item 8.1.4.3 do Edital; 2) RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA nos Lotes 01, 03 e 04, com fundamento no item 11.5 “a” do Edital, uma vez que não apresentou conjuntos atestados/ CAT’s para o profissional Engenheiro Civil com experiência mínima de 05 anos, desatendendo ao item 8.1.4.2 do Edital; 3) CONSÓRCIO BELTRAME - FINGER & SOMMER no Lote 01, com fundamento no item 11.5 “a” do Edital , uma vez que não comprovou experiência mínima de 15 anos para o profissional Engenheiro Civil (NT3c), desatendendo ao item 8.1.4.3 do Edital; ii) divulgar as notas auferidas às empresas devidamente habilitadas conforme o lote pretendido: LOTE 1: 1) CONSÓRCIO RECUPERA SP (EGIS/ENGETI/ALFHAGEOS) – NT = 93; 2) ECR ENGENHARIA LTDA – NT = 87,75; 3) MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA – NT = 76,5; 4) SOLAR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – NT = 72,75; 5) CONSÓRCIO BV - EGT – NT = 89,5; e 6) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A – NT = 82,5. LOTE 2: 1) CONSÓRCIO BELTRAME - FINGER & SOMMER – NT = 77,25; 2) CONSÓRCIO RECUPERA SP (EGIS/ENGETI/ALFHAGEOS) – NT =90,93; 3) ECR ENGENHARIA LTDA – NT = 87,75; e 4) IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA – NT = 82,5. LOTE 3: 1) CONSÓRCIO BELTRAME - FINGER & SOMMER – NT = 77,25; 2) ECR ENGENHARIA LTDA – NT = 87,75; e 3) CONSÓRCIO EPT - FRANCHETTI – NT = 82,5; LOTE 4: 1) ECR ENGENHARIA LTDA – NT = 87,75; 2) MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA – NT =76,5; 3) CONCREMAT

ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A – NT = 82,5; 4) IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA – NT = 82,5; e 5) FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA – NT = 75,25. . II – À vista do disposto no item 11.6 do Edital, a Comissão, com fundamento no item 11.7 do Edital, informa o número de em que as empresas e consórcios restaram classificadas tecnicamente, de acordo com os documentos comprobatórios de qualificação técnica e capacidade econômico financeira apresentados: 1) SOLAR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - classificada tecnicamente para 01 (um) Lote: lote 01; 2) CONSÓRCIO BELTRAME - FINGER & SOMMER - classificada tecnicamente para 01 (um) Lote: lote 02 ou lote 03; 3) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A - classificada tecnicamente para 02 (dois) Lotes - lote 01 e lote 04; 4) CONSÓRCIO BV - EGT - classificada tecnicamente para 01 (um) Lote: lote 01; 5) CONSÓRCIO RECUPERA SP (EGIS/ENGETI/ALFHAGEOS) - classificada tecnicamente para 02 (dois) Lotes: Lote 01 e lote 02; 6) ECR ENGENHARIA LTDA - classificada tecnicamente para 01 (um) Lote: lote 01 ou lote 02 ou lote 03 ou lote 04; 7) MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA - classificada tecnicamente para 02 (dois) Lotes - lote 01 e lote 04; 8) IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - classificada tecnicamente para 01 (um) Lote: lote 02 ou lote 04; 9) CONSÓRCIO EPT - FRANCHETTI - - classificada tecnicamente para 01 (um) Lote: lote 03; e 10) FARES & ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA - classificada tecnicamente para 01 (um) Lote: lote 04. III - Isto posto abrimos VISTAS e PRAZO RECURSAL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS contados da publicação desta Ata no diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC). IV - Transcorrendo in albis o referido prazo recursal, retornem os Autos à CPL para prosseguimento. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi a ata lavrada, que lida e achada conforme vai assinada pelos membros das comissões.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 0296/20

AVISO DE ABERTURA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020
OBJETO: FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DOS BENEFÍCIOS REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÕES ELETRÔNICOS/ MAGNÉTICOS, COM CHIP DE SEGURANÇA, SENDO NA MODALIDADE CRÉDITOS REFEIÇÃO, DESTINADOS AOS EMPREGADOS E ESTAGIÁRIOS DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET e NA MODALIDADE ALIMENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e GRANDE SÃO PAULO PARA EMPREGADOS DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET, POR UM PERÍODO DE 24 MESES.

MODO DE DISPUTA: Aberto
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Total
Encontra-se aberto o PREGÃO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP <http://www.e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cetsp.com.br> e no site do Comprasnet www.comprasnet.gov.br.

A proposta comercial das empresas interessadas deverá ser inserida a partir da disponibilização do sistema até às **10:30min do dia 18/09/2020** no site www.comprasnet.gov.br, data e ambiente eletrônico em que será realizada a abertura da Sessão Pública.

São Paulo, 21 de agosto de 2020.
Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 1.796/17

CONCORRÊNCIA Nº 02/18
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM CORRESPONDENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ATIVIDADES A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

AGENDAMENTO DE SESSÃO PARA ABERTURA DAS POSTAS - LOTE 3

A Companhia de Engenharia de Tráfego - CET comunica aos interessados que em virtude da desistência de interposição de recurso pelas licitantes participante do Lote 2 que:

Fica agendado para o dia 26/08/2020 às 11h00, a sessão de abertura dos envelopes-proposta referentes aos Consórcios habilitados no Lote 3:

Consórcio Imigrantes (composto pelas empresas PLANEX Engenharia Ltda e SINALES Sinalização Espírito Santo Ltda) e Consórcio Vias Capital (composto pelas empresas SINASC Sinalização e Construção de Rodovias Ltda, JARDIPLAN Urbanização e Paisagismo Ltda e SERGET Mobilidade Viária Ltda).

Conforme disposto nos itens 11.2.3; 11.2.4 e 11.2.5. do Edital, o envelope proposta da licitante habilitada Consórcio MSS Sinalização (composto pelas empresas MENG Engenharia Comércio e Indústria Ltda, SINALRONDA Sinalização Viária e Serviços Ltda e SINALTA PROPOSTA Sinalização, Segurança e Comunicação Visual Ltda), não será aberto nesta sessão sendo mantido lacrado e sob custódia da comissão até o final do processamento da licitação, sendo posteriormente devolvido ao respectivo licitante.

Os lugares na sessão pública estão reservados aos licitantes preferencialmente, à comissão e aos membros do TCM, preferencialmente, sendo respeitado o distanciamento mínimo social.

A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga nº 18, Bairro Centro - São Paulo/SP. Presidente Comissão de Licitação 1 Superintendente Administrativo

EXPEDIENTE Nº 1.663/19

LICITAÇÃO Nº 01/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS FIXOS DA CET, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE APOIO DE TRÁFEGO NA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ESCLARECIMENTOS
EMPRESA 3 – ECOAR

Para assertiva participação e elaboração da proposta comercial para execução do escopo ora citado, precisamos esclarecer.

1 - MARCA E MODELO DAS PLACAS DE LED (MÓDULOS DE LED)

RESPOSTA:
SHEMPO: As placas de LED são de fabricação da Shempo, e o modelo é o SH-002 023.

ASPECT Mídia: As placas de leds dos PMVs da ASPECT Mídia são marca ASPECT Mídia, com três modelos: PS-EE-14530, PS-EE-14558 e PS-EE-14559

2 - MARCA E MODELO DAS FONTES DOS PMV'S